



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.049 de 03 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a acorrer despesas com subvenção à *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Matipó Bom Jesus*.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais do orçamento vigente, junto à seguinte dotação orçamentária:
02 03 02 062 0005 2.007 339036 ficha 50

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2010/2013, o Programa, objetivos e ações da Administração, necessários ao objeto do crédito especial.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 03 de maio de 2013.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal